

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 14/08/2019 às 14h00, tendo participado da reunião a Presidente do Conselho **Sr. TELAMON B. FIRMINO NETO**, o **Sr. LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, SMTU, CDL/MANAUAS, MANAUSTRANS, CAU/AM, CRC/AM, CASA CIVIL e VISA MANAUAS** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA sessão de 07.08.2019. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 418/2019 – CMDU

PROCESSO: 3466/2019

INTERESSADO: I2S COMERCIO DE FERRAMENTAS E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua dos Tucanos, nº 49 - Coroadó, INDEFERINDO a expedição da CIT para as atividades classificadas como INDUSTRIAL TIPO 3 e 4, e DEFERINDO a expedição da CIT para as atividades solicitadas classificadas como TIPO 1, 2 e 3, desde que:

- a) Seja cobrada outorga onerosa;
- b) Sejam disponibilizadas vagas de estacionamento e de carga e descarga, de acordo com o exigido pela legislação, as quais devem ser devidamente demarcadas e sinalizadas;
- c) Haja a anuência dos moradores vizinhos, conforme o Plano Diretor, a ser devidamente comprovada pelo IMPLURB;
- d) Não haja qualquer tipo de obstrução ao passeio público;
- e) Não seja a via pública utilizada para dar qualquer suporte à atividade da empresa, especialmente para a realização de carga e descarga e de estacionamento.

Por fim, deverá constar na referida certidão que caso seja constatada atividade diversa ou, ainda, caso seja descumprida qualquer das condicionantes acima mencionadas, a certidão será **IMEDIATAMENTE** cancelada.

Ausência: MANAUSTRANS, SINDUSCON/AM, SEMEF e ADEMI/AM.

2. DECISÃO N.º 419/2019 – CMDU

PROCESSO: 8161/2019

INTERESSADO: MARCIA MARQUES DA FONSECA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Alagoas, S/N - Parque das Laranjeiras, FLEXIBILIZANDO a área permeável e os afastamentos frontais e de fundo – item 2.b), do **Parecer DIAP (fls. 116/117)**, desde que, para o afastamento frontal, seja efetuada a assinatura do carimbo de área *non aedificandi*.

No que se refere aos itens relativos à necessidade de apresentar documentos, pondera-se que não é possível ser feita qualquer relativização. Assim, aponta-se a necessidade de dar cumprimento aos itens 1.a), 1.b), 2.d) e 2.e).

Quanto ao item 2.c, o projeto deverá ser regularizado pela parte interessada, uma vez que segundo a análise da DIAP, a dimensão das vias internas de veículos está inferior à necessária, já que a legislação exige largura mínima de 6 m (seis metros), acrescida de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) para a circulação de pedestres nas faixas frontais às edificações.

Por fim, destaca-se que toda e qualquer outra alteração no projeto deve seguir rigorosamente as normas urbanísticas, inadmitindo-se a efetuação de novas flexibilizações.

Desta feita, e apenas após o cumprimento integral das condicionantes desse voto, defere-se a aprovação e licença do projeto apresentado.

Ausência: MANAUSTRANS, SINDUSCON/AM, SEMEF e ADEMI/AM.

3. DECISÃO N.º 420/2019 – CMDU

PROCESSO: 9079/2019

INTERESSADO: MARIA AUGUSTA RODRIGUES OLIVEIRA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS

VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CRC/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Padre Manoel de Nóbrega, nº 42 - Dom Pedro I, para as atividades solicitadas, **exceto** a atividade de RESTAURANTES E SIMILARES SEM FORNECIMENTO DE MÚSICA TRANSMITIDA POR QUALQUER PROCESSO.

Voto primordial da SEMMAS, pelo deferimento parcial, vencido, acompanhado pelo conselheiro do CREA/AM;

Voto contrário do CRC/AM, pelo deferimento parcial mais abrangente, vencedor, acompanhado pelos conselheiros do SINTRACOMECA/AM, SMTU, CASA CIVIL, VISA MANAUS, SEMINF, IMPLURB, CMM, CDL/MANAUS, CAU/AM e FIEAM;

Ausência: MANAUSTRANS, SINDUSCON/AM, PGM, SEMEF e ADEMI/AM.

4. DECISÃO N.º 421/2019 – CMDU

PROCESSO: 6886/2019

INTERESSADO: FERNANDO C S MARTINS - ME

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Des. João Machado, Segundo Andar, nº 303 – Alvorada, acompanhando o Parecer nº 0314/2019 da

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), DESFAVORÁVEL ao reenquadramento da atividade.

Ausência: CAU/AM, MANAUSTRANS, SINDUSCON/AM, PGM, CAU/AM, SEMEF e ADEMI/AM.

5. DECISÃO N.º 422/2019 – CMDU

PROCESSO: 6238/2019

INTERESSADO: FRUTAS TROPICAIS LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Cachoeira do Niágara, nº 114 – Novo Aleixo, acompanhando o Parecer nº 0346/2019 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com a devida cobrança de outorga onerosa.

Ausência: MANAUSTRANS, SINDUSCON/AM, PGM, CAU/AM, SEMEF e ADEMI/AM.

6. DECISÃO N.º 423/2019 – CMDU

PROCESSO: 8118/19

INTERESSADO: JOSELMAR MARTINS DE OLIVEIRA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL**, para o imóvel localizado na Rua Visconde de Suassuna, nº S/N, Flores, Lote 33, Quadra B, **FLEXIBILIZANDO** o afastamento lateral e área permeável, por se tratar de imóvel consolidado, desde que:

- i. Não haja abertura ou um peitoril com altura mínima de 1,80m para a vizinhança.
- ii. Em caso de ampliação, siga a legislação vigente.

Ausência: MANAUSTRANS, SINDUSCON/AM, SMTU, SEMEF e ADEMI/AM;

7. DECISÃO N.º 424/2019 – CMDU

PROCESSO: 8776/2019

INTERESSADO: M W DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Marquês De Muritiba, nº 7, Quadra 35, Lt Pq Laranjeiras – Flores, em concordância com o Parecer nº 301/2019 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), com o devido pagamento de outorga onerosa, já calculada pela comissão técnica.

Ausência: MANAUSTRANS, SINDUSCON/AM, SEMEF, SMTU e ADEMI/AM.

8. DECISÃO N.º 425/2019 – CMDU**PROCESSO: 2019.00796.00824.0.000034****INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.****PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA - INSTALAÇÕES ESPECIAIS****EMENTA: ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **APROVANDO** a **ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA** e a **APROVAÇÃO E LICENÇA** para a atividade, nos bairros: Lírio do Vale, Planalto, Santo Agostinho e diversas ruas, devendo ser cancelado o EIV pela CTPCU, tendo em vista que a condicionante solicitada está suprimida pela Declaração de Inexigibilidade n° 037/2019-DELIC, constante na página 225 dos autos e posteriormente seguirá para o IMPLURB para conclusão do pleito.

Ausência: PGM, SINDUSCON/AM, ADEMI/AM, SEMEF e MANAUSTRANS.

9. DECISÃO N.º 426/2019 – CMDU**PROCESSO: 7414/2019****INTERESSADO: CASSIUS MATOS LOPES****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOME/AM****VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CRC/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Rodrigues Alves, n° 220 – Conjunto Dom Pedro – Dom Pedro, para as atividades solicitadas, entendendo que já existe CIT para as atividades do TIPO pleiteadas pelo requerente em seu entorno.

Voto primordial do SINTRACOME/AM, pelo indeferimento, vencido, acompanhado pelo conselheiro da SEMMAS;

Voto contrário do CRC/AM, pelo deferimento, vencedor, acompanhado pelos conselheiros do CREA/AM, SMTU, CASA CIVIL, VISA MANAUS, SEMINF, IMPLURB, CMM, CDL/MANAUS, CAU/AM e FIEAM.

Ausência: MANAUSTRANS, SINDUSCON/AM, PGM, SEMEF e ADEMI/AM.

10. DECISÃO N.º 427/2019 – CMDU**PROCESSO: 868/2018****INTERESSADO: HELITON PEREIRA DE OLIVEIRA****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOME/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, **FLEXIBILIZANDO** as alíneas "ii" - Autorização do Corpo de Bombeiros, já houve manifestação (fl. 74) e "iv" - Autorização dos órgãos competentes na área da educação, solicitadas na Decisão n° 550/2018 – CMDU, para o imóvel localizado na Avenida Taiz, n° 182, Quadra 47, Conjunto Nova Cidade - Cidade Nova, visto que o interessado cumpriu com as demais exigências do CMDU.

Quanto aos itens flexibilizados, um já se encontra em andamento e outro necessita da CIT para dar continuidade ao processo junto a SEMED.

Ausência: MANAUSTRANS, SINDUSCON/AM, CAU/AM, SEMEF e ADEMI/AM.

11. DECISÃO N.º 428/2019 – CMDU

PROCESSO: 2009.796.824.02429

INTERESSADO: JÚLIA MARQUES DE SOUZA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL**, para o imóvel localizado na Av. Dr. Machado, nº 782 – Praça 14 de Janeiro, pelo projeto na forma proposta, **FLEXIBILIZANDO** todos os afastamentos e área permeável insuficientes, mediante assinatura do termo de área *non aedificandi*.

Considerar a proposta apresentada pelo Arquiteto do imóvel por ser uma solução viável, compatível com o padrão habitacional da área e capaz de pôr fim a querela que já se arrasta por mais de 10 anos, dentro do princípio da razoabilidade, uma vez que pelas próprias fotos juntadas ao processo, a área objeto do processo, assim como boa parte do bairro e da cidade de Manaus, deixam a desejar em relação aos índices urbanísticos e, decisão de modo contrário, seria uma ofensa ao princípio da isonomia, com a demolição seletiva do imóvel, deixando os demais imóveis, inclusive vizinhos, permanecerem sem a aplicação da mesma penalidade.

Ausência: MANAUSTRANS, SINDUSCON/AM, SMTU, SEMEF e ADEMI/AM;

Abstenção: PGM por suspeição.

12. DECISÃO N.º 429/2019 – CMDU

PROCESSO: 2566/2019

INTERESSADO: JR COMÉRCIO DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA

PLEITO: ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**, para o imóvel localizado na Rua Pico das Águas, nº 938 - Nossa Senhora das Graças, convergindo com o parecer da CTCPU, condicionado a anuência dos moradores e, que o valor da medida compensatória seja destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, além da cobrança da outorga onerosa, se legalmente aplicável.

A outorga onerosa será cobrada, por conta da diferença da atividade 3 para 5.

Ausência: PGM, MANAUSTRANS, SINDUSCON/AM, SEMEF e ADEMI/AM.

13. DECISÃO N.º 430/2019 – CMDU

PROCESSO: 8216/2019

INTERESSADO: ROYAL GESTAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SMTU

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Dr. Orlando Falcone, nº 19 – Planalto, em consonância com o Parecer nº 342/2019 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para as atividades solicitadas com a inclusão da atividade Industrial Tipo 1, que não ocasionará impacto maior que as atividades comerciais e de serviços já autorizadas pelo CMDU, com o pagamento de nova Outorga Onerosa

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

em razão da inclusão da atividade Industrial Tipo 1, comprovado o cumprimento das condicionantes mencionadas na Decisão nº 424/2017 deste Conselho.

Ausência: MANAUSTRANS, SINDUSCON/AM, PGM, CAU/AM, SEMEF e ADEMI/AM.

14. DECISÃO N.º 431/2019 – CMDU

PROCESSO: 7099/2019

INTERESSADO: MTT ATIVIDADE DE ARTE E MUSICA LTDA - EPP

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO e o REENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE ENSINO DE MÚSICA (SERVIÇO TIPO 03) para SERVIÇO TIPO 02**, para o imóvel localizado na Avenida Rio Mar, nº 727, Nossa Senhora das Graças, Quadra 38 - Conjunto Vieiralves, observando que o requerente não está desobrigado ao cumprimento da condicionante descrita na decisão nº 314/2019.

Ausência: MANAUSTRANS, SINDUSCON/AM, PGM, CAU/AM, SEMEF e ADEMI/AM.

15. DECISÃO N.º 432/2019 – CMDU

PROCESSO: 11492/2018

INTERESSADO: FARMÁCIA SÃO PAULO ROLIM LTDA

PLEITO: VIABILIDADE PARA PUBLICIDADE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL/MANAUS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **VIABILIDADE PARA PUBLICIDADE**, para o imóvel localizado na Av. Djalma Batista, n.º 620 – N.S das Graças, uma vez que as placas apostas nas paredes da edificação não refletem mensagem significativa, que possa vir a causar prejuízo à mobilidade, ou comprometer a segurança viária (relacionada com acessibilidade e visual) dos usuários das vias adjacentes ao lote lindeiro, tampouco comprometem a segurança viária, ou seja, não configuram afronta à intenção precípua dos legisladores que aprovaram a legislação municipal específica vigente.

Ausência: PGM, MANAUSTRANS, CAU/AM, SINDUSCON/AM, SEMEF e ADEMI/AM.

16. DECISÃO N.º 433/2019 – CMDU

PROCESSO: 2804/2019

INTERESSADO: DAIANE MARIA NOBRE

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Rua Itapiranga, nº 19, Quadra M/26, Lt. 19 - Novo Aleixo, **FLEXIBILIZANDO** o afastamento frontal.

O carimbo de área *non aedificandi* deverá ser assinado e qualquer outra ampliação deverá seguir a legislação vigente (adendos da FIEAM).

Ausência: PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, SMTU, SEMEF e ADEMI/AM;

17. DECISÃO N.º 434/2019 – CMDU**PROCESSO: 6317/2019****INTERESSADO: RODRIGO FERREIRA SINAREGA EIRELI****PLEITO: VIABILIDADE PARA PUBLICIDADE****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **VIABILIDADE PARA PUBLICIDADE**, para o imóvel localizado na Av. Djalma Batista, n.º 2010 – Parque Dez, considerando que a referida placa não causará mais impactos além do que já existe no entorno (posto, escola e outras edificações comerciais).

Salientar que a publicidade vai ser limitada a testa do container.

Ausência: PGM, MANAUSTRANS, SINDUSCON/AM, SEMEF e ADEMI/AM.

18. DECISÃO N.º 435/2019 – CMDU**PROCESSO: 7333/2019****INTERESSADO: KARAM GERALDO KARAM E SILVA****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CRC/AM****VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Nilo Saraiva, Quadra E 6 Lt. 1, Loteamento Nascente das Águas Claras – Novo Aleixo, condicionando que a mesma só terá validade acompanhada da Licença Ambiental, tendo em vista que esta Certidão não dá direito de construção e nem de funcionamento.

Foi esclarecido também que a parte interessada ingressará com a licença de construção para a reforma e ampliação da edificação para adequar as novas instalações e nessa ocasião será cobrado os documentos pertinentes ao Sistema viário e Meio Ambiente em razão da atividade.

Voto primordial do CRC/AM, vencido, acompanhado pela CDL/MANAUSTRANS;

Voto contrário do IMPLURB, pelo deferimento, vencedor, acompanhado pelos conselheiros do SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, PGM, CASA CIVIL, VISA MANAUS, SEMINF, SEMMAS, FIEAM, CMM e CAU/AM.

Ausência: MANAUSTRANS, SMTU, SINDUSCON/AM, SEMEF e ADEMI/AM.

19. DECISÃO N.º 436/2019 – CMDU**PROCESSO: 6454/2019****INTERESSADO: ALDINEIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS****PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CRC/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE RESIDENCIAL**, para o imóvel localizado na Rua 29 (A Mendes), nº 103, Cidade Nova, **FLEXIBILIZANDO** o afastamento dos fundos e a área permeável, desde que:

- i. Seja realizada a execução de uma área permeável de pelo menos 60% do exigido por Lei e que seja feita nova diligência para comprovação que a exigência foi atendida;
- ii) seja apresentada a ART/RRT de **EXECUÇÃO** de Instalações Sanitárias, para Memorial de Cálculo de Esgotamento Sanitário;

- iii. O carimbo de área *non aedificandi* deverá ser assinado (adendo do CREA/AM); e
iv. A questão do despejo das águas pluviais, deverá ser resolvida (adendo do CAU/AM).
Ausência: PGM, MANAUSTRANS, SINDUSCON/AM, SEMEF e ADEMI/AM.

20. DECISÃO N.º 437/2019 – CMDU

PROCESSO: 2573/2019

INTERESSADO: RAIMUNDO DE SOUSA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CASA CIVIL

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Bernardo Michiles, nº 167 - Petrópolis, considerando a manifestação técnica da CTPCU, com base no cálculo apresentado às fls. 58/59.

Ausência: MANAUSTRANS, SINDUSCON/AM, PGM, SEMEF e ADEMI/AM.

21. DECISÃO N.º 438/2019 – CMDU

PROCESSO: 6050/2019

INTERESSADO: LINALDO NUNES DE FARIAS

PLEITO: HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CASA CIVIL

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo o **HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO**, para o imóvel localizado na Rua Promécio, nº 534, Vila da Prata, flexibilizando dos afastamentos frontais, laterais e de fundos, desde que atendidos os parâmetros apresentados quais sejam: afastamento frontal: 4,10m, afastamento lateral: 2,00/0,00m (sem aberturas para o imóvel vizinho), afastamento de fundos: 2,90m; e adequação do número de vagas de 3 para 5, devidamente demarcadas e conforme legislação vigente. Ressalvo também, que quaisquer novas modificações no Projeto deverão atender integralmente a legislação em vigor.

Ausência: PGM, MANAUSTRANS, SINDUSCON/AM, SEMEF e ADEMI/AM.

22. DECISÃO N.º 439/2019 – CMDU

PROCESSO: 5888/2018

INTERESSADO: VIAÇÃO CARAVELAS LTDA

PLEITO: ANÁLISE DO EIV PARA ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA VISA MANAUS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **ANÁLISE DO EIV PARA ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Desembargador Anísio Jobim, nº 11.970 - Colônia Antônio Aleixo, em conformidade com o último parecer da CTPCU, condicionando ao cumprimento das pendências bem como a execução das medidas mitigadoras e das medidas compensatórias apresentadas – EIV (fls. 425).

Ausência: PGM, CAU/AM, MANAUSTRANS, SINDUSCON/AM, SEMEF e ADEMI/AM.

Também foi definida a seguinte diligência:

23. DESPACHO Nº 54/2019

PROCESSO: 2005/34007939

INTERESSADO: CONSTRUTORA CANADÁ LTDA

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, pela **DILIGÊNCIA** ao **IMPLURB**, para que por meio de seu órgão técnico competente, se manifeste:

- i) Quanto à existência de equipamentos comunitários que atendam ao entorno do Condomínio Lyon;
- ii) Quanto à existência de equipamentos comunitários no entorno da área que a parte interessada pretende doar ao Município, especificada na matrícula imobiliária acostada à fl. 910; e
- iii) Quanto ao preenchimento dos requisitos indicados no artigo 109, alíneas I a V, da Lei Complementar 3/2014.

Inicialmente, verifica-se que o imóvel que se pretende doar **NÃO** se encontra em nome da empresa requerente, conforme matrícula imobiliária acostada à fl. 910. Por tal motivo, deve a interessada informar de que forma pretende ultimar a referida doação, tendo em vista não se tratar da mesma pessoa jurídica.

Além disso, nota-se que a gleba está **FORA** da área do empreendimento. Por tal motivo, e tendo em vista que o equipamento comunitário se destina a atender o volume populacional gerado pela instalação do empreendimento, necessária a análise do **IMPLURB**, por meio de seu órgão técnico competente, para que se manifeste.

Manaus, 14 de agosto de 2019.

TELAMON FIRMINO NETO
Presidente do CMDU

LAURENT TROOST
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheira Suplente Representante da PGM

STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA
Conselheira Suplente Representante da SEMMAS

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA
Conselheiro Titular Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Titular Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Titular Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

CARLOS FLÁVIO WALLACE DA SILVA
Conselheiro Titular Representante do CREA/AM

LEANDRO MARINHO DE PAULA
Conselheiro Suplente Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL/MANAUS

MANOEL REIS VIEIRA JUNIOR
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)

JEAN FARIA DOS SANTOS
Conselheiro Titular Representante do CAU/AM

MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Conselheiro Titular Representante do CRC/AM

ANA LUIZA SOUZA FARIA LACERDA
Conselheira Suplente Representante da CASA CIVIL

ORLEILSON CAVALCANTE AMAZONAS
Conselheiro Suplente Representante da VISA MANAUS/SEMSA

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU